

de quaisquer informações ou documentos que lhes sejam remetidos em confiança no decurso do processo da comissão.

### Artigo 8.º

A comissão de conciliação delibera por maioria de votos dos seus membros.

### Artigo 9.º

Salvo se o litígio tiver já sido resolvido, a comissão de conciliação deve apresentar, o mais tardar doze meses a contar da data da sua constituição plena, um relatório com recomendações para a resolução do litígio, que as partes no litígio devem examinar de boa-fé.

### Artigo 10.º

Em caso de desacordo quanto à competência da comissão de conciliação sobre uma dada matéria que lhe seja submetida, a comissão decidirá se é ou não competente.

### Artigo 11.º

As despesas da comissão de conciliação são suportadas pelas partes no litígio em partes iguais, salvo se as mesmas acordarem em contrário. A comissão deve registar todas as suas despesas e apresentar às partes um relatório final das mesmas.

#### 第 51/2017 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款及第8/2014號行政法規《設立澳門基本電視頻道股份有限公司》第五條第一款的規定，命令公佈經修改的澳門基本電視頻道股份有限公司章程第三條的規定。

二零一七年八月二十八日發佈。

行政長官 崔世安

#### 澳門基本電視頻道股份有限公司章程

第三條  
存續期

公司的存續期為六年。

二零一七年八月二十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

#### Aviso do Chefe do Executivo n.º 51/2017

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas) e do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2014 (Constituição da Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A.), as alterações efectuadas ao artigo 3.º dos Estatutos da «Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A.».

Promulgado em 28 de Agosto de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### ESTATUTOS DA «CANAIS DE TELEVISÃO BÁSICOS DE MACAU, S.A.»

Artigo 3.º

#### Duração

A sociedade tem a duração de seis anos.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 28 de Agosto de 2017.

— A Chefe do Gabinete, *O Lam*.